

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 -85.301-410 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

#### http://www.ls.pr.gov.br **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

### **DECRETO Nº 041/2025** 12/03/2025

RECOMPOSIÇÃO **SÚMULA: DISPÕE** SOBRE A MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA - CMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 64 e 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, alterada em 09/11/2016 e de conformidade com a Lei nº 035/2023, e,

Considerando a necessidade de promover substituições em razão da mudança administrativa do município e da representação dos membros do Poder Público;

Considerando o pedido de desligamento de membros que atuavam na representação dos segmentos da Sociedade Civil, correspondente as Instituições de Ensino Superior; as Artes performáticas (teatro, música e dança); as Artes plásticas, gráficas, digitais, artesanato e audiovisual e as Bibliotecas, literatura e museu (Casa da Memória);

Considerando em razão dos desligamentos, a ausência de Presidente; Vice-Presidente e Secretário,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Cultura, em razão da recomposição dos membros, conforme segue:

## I. Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público:

02 (DOIS) REPRESENTANTES DA SE	MECTI (Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação), sendo um deles o Secretário de Educação)	
Titular	Suplente
RUDIVANE VALIATI	GIANA FRANCO DE ANDRADE
JÉSSICA JULIETE DOS SANTOS	MARINA ARAUJO NESI DE QUADROS

01 (UM) REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
Titular	Suplente
MARCOS REINALDO COLETH	VALMIR VIOLA

01 (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Titular	Suplente
MAURICIO CABRAL OSCIANY	MAIRA CRISTINA TREVISAN CASTILHO MENDES

01 (UM) REPRESENTANTE DA SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	CRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
Titular	Suplente
ALEX SANDRO ROSA	MARÍLIA BERNADETE MATTEI



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

http://www.ls.pr.gov.br

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2025/2028

II. Cinco membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil:

01 (UM) REPRESENTANTE DAS IN LARANJEIRAS DO SUL	ISTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DE
Titular	Suplente
FERNANDA MARCON (UFFS)	LAIRA CAMILE DA LUZ (CAMPO REAL)

01 (UM) REPRESENTANTE DAS ARTES PERFORMÁTICAS (TEATRO, MÚSICA E DANÇA)	
Titular	Suplente
DIONATAN PAIVA BAHLS	ALLAN MATHEUS PERUSSULO KRUGER

01 (UM) REPRESENTANTE DAS AR ARTESANATO E AUDIOVISUAL	TES PLÁSTICAS, GRÁFICAS, DIGITAIS,
Titular	Suplente
EDUARDA RAFAELA ROTH LEVANDOSKI	SERLI FERREIRA DE ANDRADE

01 (UM) REPRESENTANTE DA CULTURA INDÍGENA E AFRODESCENDENTE	
Titular	Suplente
CLAUDILENE NIVAGNO RUFINO	ROSENILDA FINRA TAVARES

01 (UM) DAS BIBLIOTECAS, LITERATURA E MUSEU (CASA DA MEMÓRIA)	
Titular	Suplente
AFONSO NILSON BARBOSA DE	DECIC CLEMENTE DA COCTA
SOUZA	REGIS CLEMENTE DA COSTA

**Art. 2º** - Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário- Geral, conforme rege o Art. 40 § 2º da Lei Municipal nº 035/2023 de 05/09/2023:

Presidente	MAURICIO CABRAL OSCIANY
Vice-Presidente	JESSICA JULIETE DOS SANTOS
Secretário Geral	FERNANDA MARCON
Secretário Geral (suplente)	AFONSO NILSON BARBOSA DE SOUZA

- **Art. 3º** A recomposição do Conselho Municipal de Cultura, considera a nomeação anterior das representações que não foram alteradas, constantes no Decreto Municipal 037/2024, publicado em 28/05/2024, possuindo vigência até 28/05/2026.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de março de 2025.

### JAISON RODRIGO MENDES Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**Edição nº 4593 – de 15/03/2025